



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.041/2023, de 20 de junho de 2023; Portaria Ufersa/Prograd nº 238/2021, de 18 de outubro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 27/2023 – CCAU-PDF, de 9 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Campus Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar Germano Varela Lima Juca e Eliza Deize Moura Jales, como representantes discentes, para a composição do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Campus Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I - Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Mayara Cynthia Brasileiro de Sousa (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros (Representante Docente Titular do Núcleo de Fundamentação Básica);
- IV - Monique Lessa Vieira Olimpio (Representante Docente Titular do Núcleo de Conhecimentos Profissionais);
- V - Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho (Representante Docente Titular do Núcleo de Componentes Optativos);
- VI - Eduardo Raimundo Dias Nunes (Representante Docente Titular do Núcleo de Componentes Curriculares e Atividades Obrigatórias);
- VII - Germano Varela Lima Juca (Representante Discente Titular); e,
- VIII - Eliza Deize Moura Jales (Representante Discente Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 238/2021, de 18 de outubro de 2021, podendo haver recondução.

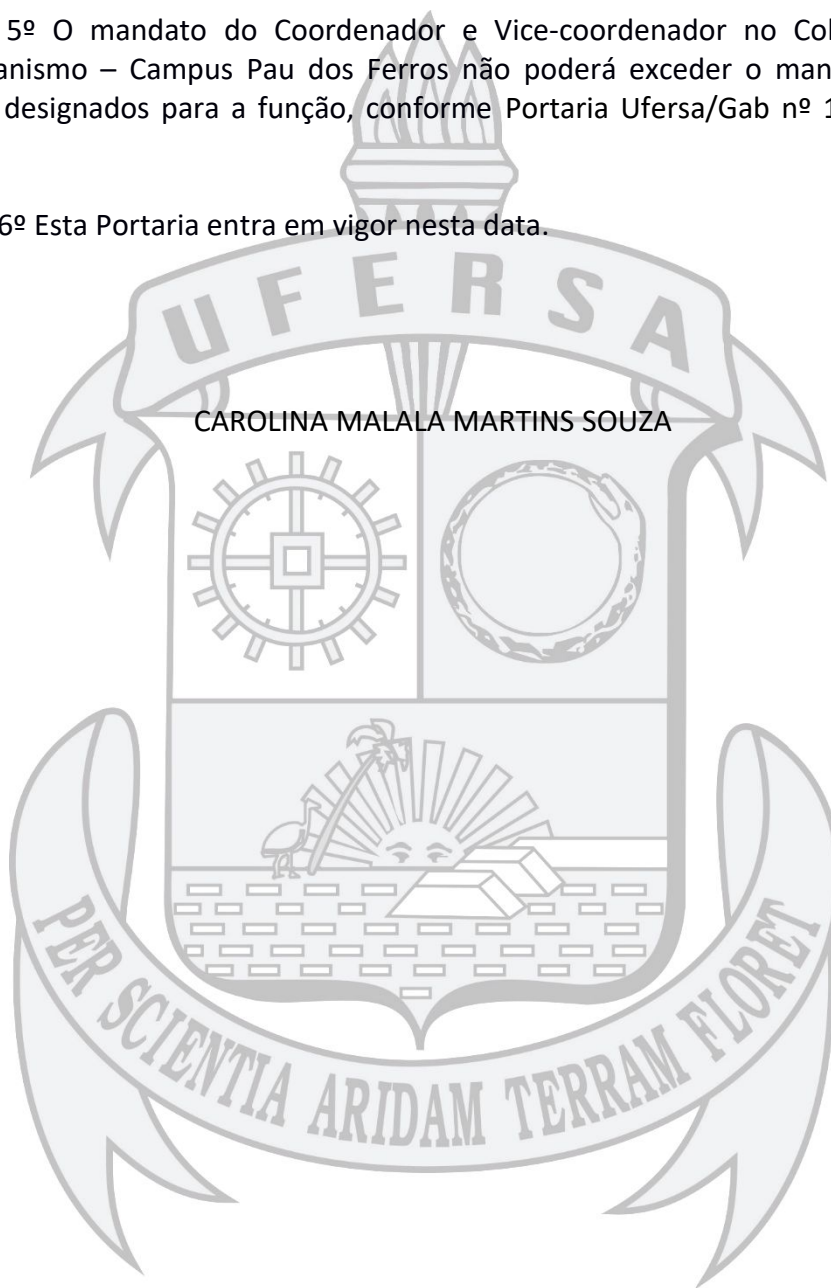
Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-coordenador no Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Campus Pau dos Ferros não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 1.041/2023, de 20 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA